



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO

EMENTA: Ao Executivo Municipal, com cópia ao Departamento Competente, solicitando a seguinte explicação: para um comércio ambulante, devidamente legalizado junto ao Executivo Municipal, é permitido a inserção de local fixo (com estrutura não removível) para suas atividades?

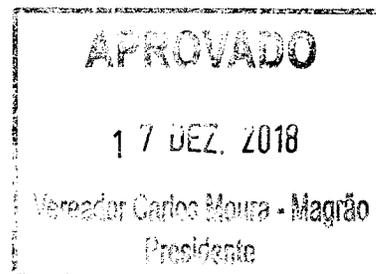
REQUERIMENTO Nº 2674/2018

Autor: RAFAEL GOFFI MOREIRA

Ementa: AO EXECUTIVO MUNICIPAL, COM CÓPIA AO DEPARTAMENTO COMPETENTE, SOLICITANDO A SEGUINTE EXPLICAÇÃO. PARA UM COMÉRCIO AMBULANTE, DEVIDAMENTE LEGALIZADO JUNTO AO EXECUTIVO MUNICIPAL, É PERMITIDO A INSERÇÃO DE LOCAL FIXO (COM ESTRUTURA NÃO REMOVÍVEL) PARA SUAS ATIVIDADES?

PROTOCOLO GERAL Nº 3337/2018

Data: 17/12/2018 - Horário: 14:03



Senhor Presidente,

Considerando que é um pedido dos moradores de Pindamonhangaba.

REQUEIRO à Mesa, consultando o Egrégio Plenário desta Casa de Leis, que se officie ao Executivo Municipal, com cópia ao Departamento Competente, solicitando a seguinte explicação: para um comércio ambulante, devidamente legalizado junto ao Executivo Municipal, é permitido a inserção de local fixo (com estrutura não removível) para suas atividades?

Plenário “Dr. Francisco Romano de Oliveira”, 17 de dezembro de 2018.

Vereador RAFAEL GOFFI MOREIRA